



PREFEITURA DE CAÇADOR

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios/SC
Nº Ed. 4617
Em 21/08/2024

DECRETO Nº 11.532, de 19 de agosto de 2024.

Designa comissão de contratação para o processo administrativo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica, mais o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 10.792, de 22 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores para compor, em caráter excepcional, a comissão de contratação de análise e julgamento da Concorrência nº 001/2024 – Processo Administrativo nº 038/2024 do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador (IPPUC), que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma de edificação para implantação do mercado público de Caçador, na forma que segue:

I - presidente: Ana Paula Cardoso de Lima;

II - membros:

- a) Andrielle Perego;
- b) Paola Gomes;
- c) Silvana Schmidt.

Parágrafo único. As atribuições da comissão de contratação são as previstas no art. 5º do Decreto nº 10.792, de 22 de março de 2023.

Art. 2º Os agentes poderão solicitar manifestação técnica da Procuradoria-Geral do Município, do Órgão Central do Controle Interno ou de outras Unidades Administrativas, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 3º Os membros serão gratificados com 30% (trinta por cento) do Valor de Referência Municipal (VRM) e o Presidente com 50% (cinquenta por cento) do VRM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 19 de agosto de 2024.


Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.